



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis projetados, incluindo armários, painéis ripados e nichos, com entrega e instalação no local indicado pela Câmara Municipal de Mataraca–PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis projetados, incluindo armários, painéis ripados e nichos, com entrega e instalação no local indicado pela Câmara Municipal de Mataraca–PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO SUPERIOR PROJETADO – Características do Material: Fabricado em MDF de alta qualidade. Acabamento externo em cor amadeirado e interno em cor branca. Espessura mínima do MDF: 15 mm para a estrutura principal. Dimensões: Altura: 60 cm. Profundidade: 35 cm. Comprimento: 2,25 cm. Composição e Acabamentos: 4 portas de cor amadeirado, com acabamento resistente a riscos e fácil limpeza. Puxadores facetados em PVC com espessura mínima de 0,4 mm, com design moderno e resistente. Dobradiças com sistema de amortecimento integrado, garantindo fechamento suave e silencioso. Execução, Transporte e Instalação: O valor oferecido deve incluir: Transporte completo dos materiais até o local da instalação. Mão de obra especializada para montagem e instalação no local indicado. Todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a execução do serviço. A montagem e instalação devem garantir nivelamento, fixação segura e acabamento de acordo com as especificações técnicas. Observações Técnicas: Pintura ou revestimento com acabamento de alta durabilidade e resistência à umidade. Os materiais devem seguir as normas de qualidade e segurança aplicáveis. Garantia e Suporte: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, montagem ou instalação.	Und	8
2	ARMÁRIO PROJETADO – Características do Material: Estrutura principal fabricada em MDF de alta qualidade. Acabamento externo em cor amadeirado e interno em cor branca. Espessura mínima do MDF: 15 mm para a estrutura principal. Dimensões: Altura: 75 cm. Comprimento: 2,20 cm. Profundidade: 35 cm. Composição e Acabamentos: Costas do armário com espessura mínima de 6 mm, garantindo resistência e estabilidade. 5 prateleiras internas com espessura mínima de 15 mm, distribuídas uniformemente para suportar peso e proporcionar organização. 4 portas de cor amadeirado, com acabamento resistente a riscos e fácil limpeza. Puxadores facetados em PVC com espessura mínima de 0,4 mm, com design moderno e durável. Dobradiças com sistema de amortecimento integrado, garantindo fechamento suave e silencioso. Execução, Transporte e Instalação: O valor oferecido deve incluir: Transporte completo dos materiais até o local da instalação. Mão de obra especializada para montagem e instalação no local indicado. Todas as	Und	9

	ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a execução do serviço. A montagem e instalação devem garantir nivelamento, fixação segura e acabamento de acordo com as especificações técnicas. Observações Técnicas: Pintura ou revestimento com acabamento de alta durabilidade e resistência à umidade. Os materiais e ferragens utilizados devem seguir as normas de qualidade e segurança aplicáveis. Garantia e Suporte: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, montagem ou instalação.		
3	PAINEL PROJETADO COM FORMATO RIPADO – Características do Material: Fabricado em MDF de alta qualidade, com acabamento resistente e durável. Formato ripado com acabamento em cor amadeirado, proporcionando um design moderno e sofisticado. Dimensões: Altura: 1,35 cm. Comprimento: 2,25 cm. Profundidade: 3 cm. Composição e Acabamentos: Ripas bem definidas, com espaçamento uniforme para estética visual consistente. Pintura ou revestimento de alta durabilidade, resistente a riscos e fácil limpeza. Bordas com acabamento liso e livre de vergalhões, garantindo segurança no local e instalação. Execução, Transporte e Instalação: O valor oferecido deve incluir: Transporte completo do painel até o local de instalação. Mão de obra especializada para instalação no local indicado, utilizando materiais e fixadores adequados. Garantia de alinhamento preciso e fixação segura, conforme especificações técnicas. Observações Técnicas: O painel deve ser fixado de forma estável, garantindo resistência ao uso diário. Todos os materiais e acabamentos devem atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia e Suporte: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou instalação.	Und	8
4	PAINEL PROJETADO RIPADO – Características do Material: Fabricado totalmente em MDF de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Acabamento em cor amadeirado, com design moderno e elegante. Dimensões Gerais: Comprimento: 2,10 cm. Altura: 98 cm. Profundidade: 3 cm. Detalhes das Ripas: Ripas com dimensões individuais de 3 cm de largura por 2,10 cm de comprimento, homologadas de forma uniforme e contínua. Espaçamento regular entre as ripas, destacando o formato ripado e valorizando o design. Composição e Acabamentos: Acabamento em revestimento resistente a riscos, umidade e fácil de limpar. Bordas suavizadas, com acabamento liso para segurança e estética. Execução, Transporte e Instalação: O valor oferecido deve incluir: Transporte completo do painel até o local indicado. Mão de obra especializada para instalação, com utilização de materiais e fixadores adequados. Alinhamento preciso durante a instalação para garantir um resultado estético e funcional. Observações Técnicas: O painel deve ser fixado de forma estável, utilizando ferragens mencionadas para o tipo de parede ou estrutura de suporte. Todos os materiais utilizados devem atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia e Suporte: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, materiais ou instalação.	Und	2
5	NICHO PROJETADO – Características do Material: Fabricado em MDF de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Acabamento em cor amadeirado, com design moderno e funcional. Dimensões: Altura: 25 cm. Comprimento: 2,25 cm. Profundidade: 30 cm. Composição e Acabamentos: Bordas com acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, para segurança e estética. Pintura ou revestimento de alta durabilidade, resistente a riscos, fácil limpeza e manutenção. Execução, Transporte e Instalação: O valor oferecido deve incluir: Transporte completo do nicho até o local indicado. Mão de obra especializada para instalação, com fixação segura e nivelada. Garantia de acabamento e alinhamento conforme especificações técnicas. Observações Técnicas: O nicho deve ser projetado para fixação segura em diferentes tipos de superfície, utilizando ferragens específicas. Todos os materiais e acabamentos devem seguir normas técnicas e padrões de segurança aplicáveis. Garantia e Suporte: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, materiais ou instalação.	Und	8

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 15 (quinze) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.4. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

8.6. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.7. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Mataraca - PB, 04 de Dezembro de 2024.

JOSILENE VICENTE SOARES DA SILVA
Tesoureira